



1 Ata da quarta reunião do ano de 2017, em caráter extraordinário, do Conselho da
2 Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia. Aos
3 quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às quatorze
4 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões Prof. Márcio Antônio Ribeiro da Silva,
5 sob a presidência do Prof. André Luiz de Oliveira, os seguintes Conselheiros,
6 Carlos Eugênio Pereira, Giovana Bizão Georgetti, Jesiel Cunha, Marcio Augusto
7 Reolon Schmidt, Maria Lyda Bolanos Rojas, Nassau de Nogueira Nardez,
8 Vanessa Cristina de Castilho, os representantes do corpo administrativo Rafael
9 Monteiro Jorge Alves de Souza e Amanda Oliveira Mathias. Ausência justificada
10 dos Profs. Antônio Carlos dos Santos, Dogmar Antonio de Souza Junior, Eduardo
11 Jorge Hubaide e Luciany Oliveira Seabra. **1 - Ordem do dia. 1.1 - Ad**
referendum - Comissão Eleitoral - Edital 004/2017 - Eleição do Coordenador
de Extensão da FECIV. O Presidente da Sessão apresentou os seguintes nomes
14 Carlos Eugênio Pereira, Antonio de Paulo Peruzzi, a técnica administrativa
15 Amanda Oliveira Mathias e o aluno Igor Carcanholo Iasco Pereira para comporem
16 a Comissão Eleitoral com vistas a eleger o Coordenador de Extensão, de acordo
17 com o referido Edital. Após apreciação o Ad referendum foi aprovado por
18 unanimidade. **1.2 - Apreciação da solicitação de Progressão na carreira do**
magistério superior, de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, da
Profª. Maria Lyda Bolanos Rojas. Processo FECIV Nº: 010/2017. O relator,
21 Prof. Jesiel Cunha, apresentou o seguinte parecer: *"Após a conferência da*
pontuação e respectivos comprovantes de todos os itens, e com base na
Resolução Nº 04/2014 do CONDIR, este relator observou um erro na
consideração de Trabalho de Conclusão de Curso (GCI057). Esta atividade deve
ser considerada orientação e não atividade de ensino. Assim sendo, após a
correção, a Profa. Dra. Maria Lyda Bolanos Rojas apresentou uma pontuação
total no período de 18/02/2015 a 17/02/2017 de 1.411,40 pontos, superior à
pontuação de referência exigida, que é de 760 pontos. Conforme documentação
apresentada, a Profa. Maria Lyda Bolanos Rojas apresenta os requisitos de
assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho docente, além de



31 *desempenho didático satisfatório avaliado pelo corpo discente. Assim, sou*
32 *favorável, salvo melhor juízo deste Conselho, à progressão na carreira do*
33 *magistério superior da classe de Professor Adjunto Nível II para Professor Adjunto*
34 *Nível III da Profa. Dra. Maria Lyda Bolanos Rojas.*" Após apreciação, o parecer foi
35 colocado em apreciação sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a
36 relatar eu, Maria Nazareth Teixeira, Secretária deste Conselho, lavrei a presente
37 ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão, Prof.
38 André Luiz de Oliveira e Conselheiros presentes. Uberlândia, 14 de março de
39 2017.

40 André Luiz de Oliveira
41 Carlos Eugênio Pereira
42 Giovana Bizão Georgetti
43 Jesiel Cunha
44 Marcio Augusto Reolon Schmidt
45 Maria Lyda Bolanos Rojas
46 Nassau de Nogueira Nardez
47 Vanessa Cristina de Castilho
48 Rafael Monteiro Jorge Alves de Souza
49 Amanda Oliveira Mathias